

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
REGIONAL DE SAÚDE OESTE II - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**Resolução 001/2023 - CIR Oeste II, de 07 de fevereiro de 2023**

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional - CIR Oeste II, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
2. O Decreto nº. 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e à articulação interfederativa, e dá outras providências;
3. A Portaria de Consolidação nº. 3, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. As discussões e pactuações ocorridas na 1ª Reunião Ordinária da CIR Oeste II, realizada no município de São João da Paraúna, no dia 01 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por consenso, dos membros presentes na 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR Oeste II, realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, no município de São João da Paraúna, a **solicitação de apoio técnico da Coordenação Regional de Regulação em Saúde**, de forma presencial realizar visitas técnicas nas Centrais de Regulação Municipal/Secretaria Municipal de Saúde nos municípios da Região de Saúde Oeste II (Adelândia, Aurilândia, Buriti de Goiás, Cachoeira de Goiás, Córrego do Ouro, Firminópolis, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paraúna, Sanclerlândia e São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos e Turvânia).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Adriana Papel DibSecretária Municipal de Saúde de São Luís de Montes Belos
Coordenadora da CIR Oeste II**Kleber Junior Rodrigues Monteiro**

Coordenador de Unidade de Saúde Regional Oeste II

Vice Coordenador da CIR Oeste II

(Assinatura Eletrônica)

REGIONAL DE SAÚDE OESTE II - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, em SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER JUNIOR RODRIGUES MONTEIRO**,
Coordenador (a), em 08/02/2023, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e
art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1
informando o código verificador **000037763163** e o código CRC **2D62DD94**.

REGIONAL DE SAÚDE OESTE II - SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
RUA RIO DOCE 1400, - Bairro SETOR RODOVIARIO - SAO LUIS DE MONTES BELOS -
GO - CEP 76100-000 - .



Referência: Processo nº 202300010004231



SEI 000037763163